

Decreto nº 434

Júlio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:-

Serviços Urbanos - Luas e Alugueiros

411094 - Obras Públicas

02 - Parquetização e outras obras - Cr\$ 10.000,00

Total - Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da rubrica abaixo discriminada, bem como do Excesso de Anulação previsto para o exercício:-

Serviços Urbanos - Luas e Alugueiros

411094 - Obras Públicas

01 - Execução e Prosseguimento de Obras - FPM - Cr\$ 4.000,00

Excesso de Anulação - Cr\$ 6.000,00

Total - Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 06 de dezembro de 1973.

a.) Júlio Baracat
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 06 de dezembro de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto nº 435

Iulio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/73, de 06 de dezembro de 1973, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Pompeia, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$.... 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) para o exercício financeiro de 1974.

Artigo 2º - Este "decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 07 de dezembro de 1973.

a.) Iulio Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 07 de dezembro de 1973.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo